

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 45/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 12/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **MARINES HERPICH**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **MARINES HERPICH**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Principal SN, 0 Casa - CEP: 85575-000 - Bairro: Lh N S De Fatima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **02.374.021/0001-00**, neste ato representada por seu representante legal, **MARINES HERPICH**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Linha Nossa Senhora De Fatima, S/N - CEP: 85575-000 - Bairro: Interior, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 974.880.389-91, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

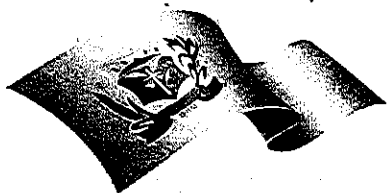
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALMOÇO: cardápio contendo: Coxa e sobrecoxa de frango assado, Carne bovina assada, Maionese de batata, saladas diversas de tomate, cebola, alface, repolho, beterraba, cenoura, lasanha tipo bolonhesa Arroz parboilizado branco, acompanhando 300 unidades de Refrigerante 2 litros de boa qualidade, a ser servido no local do evento alusivo ao Dia da Mulher.	UN	1.100,00	20,00	22.000,00
2	CAFÉ DA MANHÃ: cardápio contendo: café torrado, chá mate natural, café torrado com leite, sucos de polpas de frutas sabores diversos, pão tipo francês com margarina de boa qualidade, mini sanduíche com presunto, queijo muzzarella e margarina, bolo tipo nega maluca, bolo de fubá, bolo de coco, cuca simples, bolachas caseiras, frutas in natura tipo: maçã banana e laranja, a ser servido no local do evento alusivo ao Dia da Mulher.	UN	1.100,00	5,00	5.500,00
3	LANCHE DA TARDE: Bolo tipo nega maluca, frutas: banana, maçã e laranja) suco de polpa de fruta de diversos	UN	1.100,00	5,00	5.500,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

sabores. Obs - Deverá ser servido no local do evento em horário a ser definido pela equipe organizadora do evento.				
TOTAL RS.....				33.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (28/05/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. As refeições deverão ser servidas no dia do Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que será realizado no dia 05 de março de 2016, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, podendo ser prorrogado.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 90 (noventa) dias, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

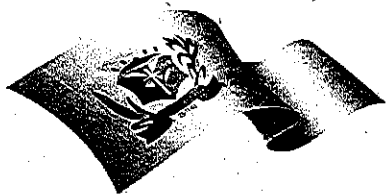
CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

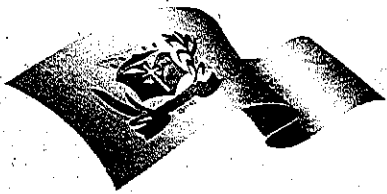
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	330	03.001.08.244.0012.2005	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR IVANIR DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

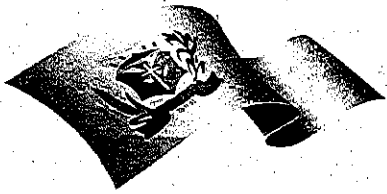
9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Pregão Presencial, sob n.º. 12/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2016**.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

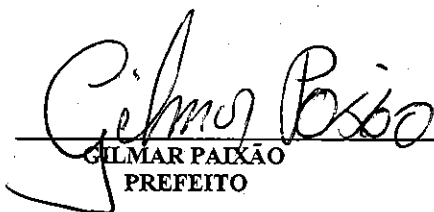
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

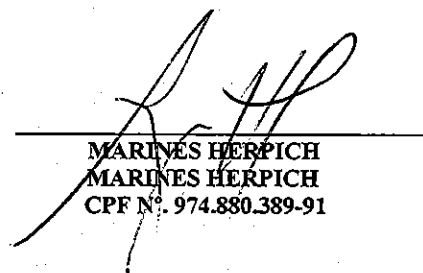
12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 29/02/2016.

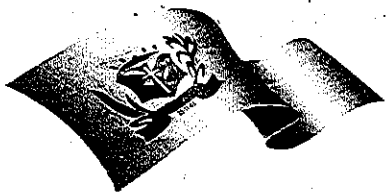

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


MARINES HERPICH
MARINES HERPICH
CPF Nº. 974.880.389-91

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 45/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29/02/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DO MONTE - PARANÁ

 **ACESLO** - Associação Comercial e Empresarial
de Salto do Lontra - Pr CNPJ: 77.810.871/0001-51
Rua Vereador Idair Canello, 418 - Centro - CEP 85670-000 - Fone:

Santa do Lourenço, 01 de Março de 2016

Atenciosamente,



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

RESOLUÇÃO N.º 001/2016

Art. 1.º Nomear as pessoas referenciadas abaixo para que passem a compor

- 8) Luciano Bernardi portador da RG 369.702-1, como auditor.

Professor Diretor Antonio Ruaro
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
Decreto 2858/2013

82.500,00. Dotação Orçamentária; 73-74-103-104. Motivo da Inexigibilidade CONF. ME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016, objeto deste Processo e Inexigibilidade disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/83 e suas alterações posteriores. D. 02/03/2016 Assinatura: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Fernando Simão, Presidente da Comissão de Licitação - PATRICK ROBERTO GASPARETTO Assessor Jurídico

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2058, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, PARA PROTESTO OS TITULOS

RUBIA FATIMA PIZZATTO CPF 073.018.739-05, DUPLICATA MERCADINHO DO BOM INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 2.180, CUIA VALOR SE ENCONTRA INS...

ANDERSON LUIS WITAL DIAS CPF 062.615.589-10, DUPLICATA ME

DIVIDA ATIVA PROTOCOLO N° 3.216, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO

PROTÓCOLO Nº 5218, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C E
ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

NATALIA MASSAROLO & CIA LTDA ME CNPJ 11.282.024/0001-05, CE

ZKVE - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME CNPJ 02.082.165/0001-44 CERTIDÃO DE REGISTRO EM PROTOCOLO Nº 2.320

CASA DE NUTRIÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA CNJ

8. BANDEIRA & TONETTA LTDA CNPJ 08.960.899/0001-04, CERTIDÃO DE

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.229, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA Nº 01, DE R\$ 12.644,00.

RIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 12.611/02.

ANTONIO DIRCEU SCHUERMANN CPF 335.286.409-87, CERTIDÃO D

ATIVA PROTOCOLO Nº 3.209, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FOLHA

ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONDENTES.

Debitos Fiscais e Tributarios

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SEMEN BOVINO, INCLUINDO A RAÇA

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enega Marques, 2 de março de 2018.


MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°52/2015
Aditivo N° 02

Projeto Presencial N° 34/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SEMEN BOVINO, INCLUINDO A RAÇA

Valor: R\$ 3.062,50 (três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Banco: 31127018

Data Assinatura: 02/03/2016

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneida Marques, 2 de março de 2018.

121

Mr. Lee

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 32/2015-Pregão Presencial Nº. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VARA MARIA BASEGIO & CIA LTDA-CNPJ Nº. 13.508.490/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 30.027,50 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 43/2015-Pregão Presencial Nº. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA EPP-CNPJ Nº. 07.939.549/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 47.336,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 41/2015-Pregão Presencial Nº. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER-CNPJ Nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 45.117,00 (quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 42/2015-Pregão Presencial Nº. 9/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-CNPJ Nº. 05.340.806/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 30.048,50 (trinta mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 43/2015-Tomada de preços Nº. 2/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA-CNPJ Nº. 04.949.630/0001-66
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (C) RED E DE AGUA ENVOLVENDO AS COMUNIDADES DE LINHA CONSOLADORA, LINHA PAIXÃO E LINHA NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, CONVENIO Nº 167/2010, PROPOSTA 44803/2010 FUNASA
Valor	R\$ 140.801,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (22/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 44/2015-Processo dispensa Nº. 13/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN-CNPJ Nº. 20.002.202/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME SITUADA A RUA BRASIL Nº 19, BARRIO JOÃO ZACCO - PLANALTO-PR PARA FORNECIMENTO DE CAMISETA TIPO REGATA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (31/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 45/2015-Pregão Presencial Nº. 12/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARINES HERPICH-CNPJ Nº. 02.374.021/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 46/2015-Processo dispensa Nº. 4/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	S. JORGE CARTORIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO-CNPJ Nº. 78.103.520/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CARTORIOS DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM PREÇOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATOS JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 6.149/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2015.
Valor	R\$ 17.701,00 (dezenove mil, setecentos e um reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 47/2015-Tomada de preços Nº. 1/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA-CNPJ Nº. 12.344.467/0001-44
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO DE FORMIGÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E CHURRASQUEIRA A SER EDIFICADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (C76 CAVALO BRANCO) SITUADO A RUA LUIS PUYER S/N, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANTUA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO.

Valor	R\$ 47.500,27 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 49/2015-Processo dispensa Nº. 12/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OSMAR CAGNINI EPP-CNPJ Nº. 12.298.918/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSMAR CAGNINI-EPP, LOCALIZADA NA RUA PROLONGAMENTO DAZACARIAS DE VASCONCELOS S/N - DOIS VIZINHOS - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 12.298.918/0001-52, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CHAVE DE COMANDO O STARTER PARA O BARRAÇÃO INDUSTRIAL DA FABRICA DE SABÃO EM PÓ DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 62.600,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 40/2015-Processo dispensa Nº. 6/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CINTIA MARA JONER - ME-CNPJ Nº. 10.243.728/0001-72
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CINTIA MARA JONER-ME, SITUADA A RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nº 700 SALA 01, BARRIO CENTRO, CAMPO ERE-SC, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 10.243.728/0001-72 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL COM RECURSOS MUSICAIS A SER APRESENTADA EM COMEMORAÇÃO AO XXIII ENCONTRO DA MULHER SAOJOENSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.005/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 285/2015 - pp 10/2015	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA- EIRELI - CNPJ Nº. 15.230.350/0001-11
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 285/2015, celebrado em 31/07/2015.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste, 17/02/2016
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2013, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 156/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	VALMAR MEZALURA - CNPJ Nº. 08.578.324/0001-66
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.306,25 (três mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 15/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2016, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 84/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALOPES SERIGRAFIA ME - CNPJ Nº. 10.530.051/0001-99
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 15/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 308/2014, ao Contrato nº 308/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 130/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA-ME - CNPJ Nº. 80.895.998/0001-03
Objeto:	Tendo em vista a comprovação do aumento de preço dos itens, 02, 03 e 09 baterias, conforme documentação apresentada pelo fornecedor as partes resolve promover o seguinte aditivo: Foi aditado o contrato nº 308/2014, acrescentando o seguinte dispositivo: Reajustar o preço do item 02 - Bateria 150 ampere 12 volts, passando o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta e três reais) para R\$ 570,00 (novecentos e setenta reais); Item nº 03 - Bateria 180 ampere, 12 volts, passando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos); Item nº 09 - Bateria 80 ampere, 12 volts, passando o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para R\$ 548,05 (quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos); a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início do contrato, nos termos da Cláusula 7.2.1 do contrato, a contornar faculta o artigo 65, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/97, suas alterações
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 24/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 4/2010
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA-CNPJ Nº. 80.895.998/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo Índice do IGP/MFV, calculado no último 12 meses aos valores unitários dos itens/Itens; Lote 01: Itens 1 a 50-Lote 02: Itens 1 a 50-Lote 03: Itens 1 a 50-Lote 04: Itens 1 a 50-Lote 05: Itens 1 a 50
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 29/02/2016.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 303/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ Nº. 10.510.201/0001-43
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO previsto, passando a ter sua execução/vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 05/02/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 12/02/2016.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 21/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI - CNPJ Nº. 82.570.722/0001-48
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO previsto, passando a ter sua execução/vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 05/02/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 05/02/2016